



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0013918/2026-86, em questão foi formalizado em 01/06/2026;

Considerando a solicitação de cancelamento do processo realizado por meio do Ofício: 37/2026 (documento SEI nº144240025), realizado por meio do procurador Tulio Martins de Lima.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0013918/2026-86, relativo ao empreendedor/empreendimento **Iaopa Agropecuária Ltda/ Fazenda Capim Branco – Matrículas 134.260, 134.259, 134.346, 76.416, 134.256**, inscrita no CNPJ sob o nº. ****624.545/0001-****, localizada no município de Uberlândia/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 13/07/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144355798** e o código CRC **63748D7E**.

